



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 378.871,76.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 378.871,76 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 278	R\$	90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 283	R\$	124.191,52
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 6649	R\$	87.000,24
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 6650	R\$	18.500,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 7027	R\$	51.330,00

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6024	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	376.021,76

CODESA

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 6625	R\$	2.850,00
SUBTOTAL	R\$	2.850,00

TOTAL	R\$	378.871,76
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 276	R\$	31.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 282	R\$	2.296,47
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 5689	R\$	64,60
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 284	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 301	R\$	500,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESP. COM LOC. 302	R\$	500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 303	R\$	160,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6172	R\$	5.376,82
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 287	R\$	11.337,87
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 338	R\$	74.244,71
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 340	R\$	21.492,71
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 341	R\$	33.482,75
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 347	R\$	4.896,50
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 343	R\$	47.637,52
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 344	R\$	11.656,81
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 5719	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 345	R\$	20.940,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 7028	R\$	60.000,00
<i>Despesas de Capital</i>		
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 290	R\$	500,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 346	R\$	10.935,00
SUBTOTAL	R\$	376.021,76

CODESA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6623	R\$	2.850,00
SUBTOTAL	R\$	2.850,00

TOTAL	R\$	378.871,76
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de outubro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 819 de 20/10/2022.